CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74
Chácara Vasconcellos – Ponte Nova (MG) – CEP- 35430-037
Fone: (31) 3817-2017 –e-mail- camara@camarapontenova.com.br

PORTARIA Nº 23/2011

Convoca audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 05/2011, que altera o art. 281 da Lei Municipal nº 3.027/2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e com fundamento no disposto nos artigos 88, II, e 279, II da Lei Orgânica e artigo 43, VI, alínea "f" do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada para o dia 29.03.2011, com início à partir das 16h, no Plenário da Câmara Municipal, audiência pública destinada ao debate do Projeto de Lei nº 05/2011, que altera o art. 281 da Lei Municipal nº 3.027/2007 (Código de Posturas Municipal), para permitir o uso de queimadas controladas no preparo da colheita de cana-de-açúcar.

Parágrafo único. Poderá se inscrever para manifestação qualquer cidadão, com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início, desde que sobre matéria pertinente à audiência, gozando do tempo máximo de 10 (dez) minutos, admitida prorrogação por decisão da Mesa Diretora dos trabalhos.

Art. 2º Será dada ciência da realização da audiência aos setores públicos e privados pertinentes, bem como mediante divulgação nos órgãos de imprensa local, nos termos da Lei.

Art. 3º As assessorias técnicas da Câmara adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 18 de março de 2011

José Rubens Tavares
Presidente